



## DECRETO Nº 060, DE 14 DE MAIO DE 2020.

ESTABELECE NOVO HORÁRIO DO TOQUE DE RECOLHER E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Faro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Faro,

**CONSIDERANDO** o recrudescimento, em todo território nacional, da pandemia da COVID-19 nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

**CONSIDERANDO** que para preservar a saúde dos munícipes é fundamental adotar medidas de isolamento social com diminuição da circulação de pessoas;

**CONSIDERANDO** que o município já tem casos do COVID-19;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica Decretado toque de recolher a partir do dia 15 de maio de 2020 das 19:00 h até às 06:00 h dos dias seguintes até dia 30 de maio de 2020.

**Art. 2º** Fica totalmente vedado o trânsito de pessoas no território do município nos finais de semana iniciando às 18:00 h de sexta-feira até às 06:00 h de segunda-feira, tanto pela estrada PA-254, como pelo rio Nhamundá até o dia 30/05/2020. (ESTE ARTIGO ATUALIZA O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2020).

§ 1º A vedação de que trata o presente artigo é aquela que diz respeito ao deslocamento de pessoas do interior para a sede do município e vice-versa, seja utilizando veículo terrestre ou fluvial.

§ 2º A desobediência da presente regra sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de R\$-200,00 (duzentos reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Faro, em 14 de maio de 2020.

JARDIANE VIANA PINTO  
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FARO, DATA SUPRA.

### CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 14 / 05 / 2020

Hermínio dos Santos Sales  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM.  
E FINANÇAS-SEMAD/SEFIN  
DECRETO Nº 008/2018